

**PORTARIA Nº 439/2020**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa, Titular da 3ª Vara da Comarca de Tauá.

O Presidente do Tribunal de Justiça, **ad referendum** do Conselho da Magistratura, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8500008-97.2020.8.06.0142.

CONSIDERANDO o artigo 99 da Lei nº 16.397/2017, que dispõe sobre as substituições de juizes da comarca do interior nos casos de impedimentos e suspeições;

CONSIDERANDO que o magistrado titular da 2ª Vara da Comarca de Tauá acumula sua titularidade com a responsabilidade pela 1ª Vara em razão de vacância;

CONSIDERANDO que o magistrado Marcelo Durval Sobral Feitosa, Titular da 3ª Vara da Comarca de Tauá, fora designado para responder pelo JECC da mesma comarca, em razão das férias do Juiz de Direito Pedro Augusto Teixeira Dias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa, Titular da 3ª Vara da Comarca de Tauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos de nºs: 0005528-71.2019.8.06.0142, 0001270-13.2019.8.06.0142, 0001276-25.2019.8.06.0142, 0001277-10.2019.8.06.0142, 0001292-76.2019.8.06.0142, 0001266-73.2019.8.06.0142, 0001153-27.2019.8.06.0142, em curso na Vara Única da Comarca de Parambu, em face das férias do Juiz de Direito Pedro Augusto Teixeira Dias.

Art. 2º Autorizar, acaso requerida, a concessão de diárias e indenização de transporte ao magistrado designado, nos termos e limites das Resoluções nºs 04/2013 e 16/2015, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 440/2020

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8523958-13.2019.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO MOACIR DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR, Assistente de Apoio Técnico / DAJ-1, matrícula nº 201571, para substituir DENISE MARIA NORÕES OLSEN, Secretária / DS-2, matrícula nº 24667, ambos lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação, durante o seu afastamento por 15 (quinze) dias de férias, no período de 05/12/2019 a 19/12/2019.

Art. 2º - Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 3.741,93 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 3.454,09 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), referente à substituição, e R\$ 287,84 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) relativo ao proporcional do 13º salário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 03 do mês de março de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 441/2020

Dispõe sobre retorno de afastamento para trato de interesse particular.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8505004-79.2020.8.06.0000,

RESOLVE autorizar o retorno da servidora **Flávia Costa Girão Angelim**, Técnica Judiciária, Área Técnico-Administrativa, matrícula nº 22636, a partir de 09 de março de 2020, do seu afastamento para trato de interesse particular, concedido por meio da Portaria nº 678/2019, publicada no DJe em 03 de maio de 2019, bem como lotá-la na Coordenadoria de Gestão e Seleção de Pessoas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 03 de março de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará